



Como solicitar a residência na modalidade de teletrabalho (parcial ou integral)

- 1) O Residente deve solicitar por escrito (email, Comunicação interna etc) ao seu supervisor (membro do MPPE) o interesse em exercer suas atividades remotas.
- 2) A Unidade Ministerial do residente deve abrir um processo SEI e inserir a autorização do supervisor (membro do MPPE) da atividade remota do residente, além dos **Anexos I, II e III** preenchidos, constantes no art. 9º da Instrução Normativa ESMP nº 01/2025.
- 3) Enviar o processo SEI para a GEDIMEST para que se proceda o registro e a conclusão do processo de solicitação de residência na modalidade de teletrabalho.
- 4) Se a modalidade de teletrabalho for **parcial**, o residente deverá informar no **Anexo IV** as atividades desempenhadas nos respectivos dias.
- 5) Se a modalidade de teletrabalho for **integral**, o residente deverá informar no **Anexo IV** as atividades desempenhadas de todos os dias.
- 6) No preenchimento da folha de frequência, quando a residência for em teletrabalho (parcial ou integral),esses dias devem ser informados na **coluna Observação** como: **“Remoto”**.
- 7) Enviar a folha de frequência e o **Anexo IV** preenchidos em um único arquivo no formato PDF para o email da GEDIMEST (estagio@mppe.mp.br) dentro do prazo estipulado para efeito de registro e posterior pagamento da bolsa auxílio.